# ANEXO II

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3151/2026

**Município de Novo Cabrais – RS.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, visando fortalecer as atividades agrícolas da comunidade, melhorar o preparo do solo e apoiar o desenvolvimento rural dos produtores locais, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, visando atender às demandas de preparo e revolvimento do solo nas atividades agrícolas desenvolvidas pela comunidade.

A disponibilização de equipamento agrícola adequado é importante para proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores locais, contribuindo para a melhoria do preparo do solo, o aumento da eficiência das atividades agrícolas e o fortalecimento da produção rural.

Dessa forma, a aquisição do equipamento visa atender à demanda apresentada, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agrícolas e para o fortalecimento da agricultura na comunidade beneficiada.

A contratação será custeada com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), no item 202, relacionado ao atendimento de demandas decorrentes de emendas impositivas.

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações voltadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores e incentivar as atividades agrícolas no Município.

A aquisição do equipamento contribuirá para a disponibilização de estrutura adequada ao preparo e revolvimento do solo, atendendo às necessidades da Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer e beneficiando os produtores locais.

Dessa forma, a contratação está diretamente relacionada às ações desenvolvidas pelo Município de Novo Cabrais, atendendo ao interesse público, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contempla o fornecimento de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e apresentar resistência e qualidade adequadas à finalidade a que se destina, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo, entre outros:

- Aquisição e fornecimento de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal;
- Fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Garantia de que o equipamento atenda integralmente às características e especificações técnicas exigidas;
- Embalagem e acondicionamento adequados para evitar danos durante o transporte;
- Transporte e entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal;
- Substituição ou reparação de componentes que apresentem defeitos, danos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional à Administração;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- Demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do equipamento incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- Fornecer 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal;
- Garantir que o equipamento seja novo, de primeiro uso e esteja em perfeitas condições de funcionamento;
- Garantir a qualidade, resistência e adequação do equipamento à finalidade a que se destina;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração Municipal;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
- Realizar a substituição ou reparação de componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem custos adicionais;
- Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### Execução

O fornecimento deverá ocorrer após o recebimento da nota de empenho e das orientações necessárias fornecidas pela Administração, devendo a entrega ser realizada no prazo estabelecido no processo de contratação.

A grade aradora deverá ser entregue nova, devidamente acondicionada e protegida contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

**Local e horário para entrega:**

- **Local:** Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais – RS, CEP 96545-000.
- **Horário:** Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da grade aradora, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Modelo de Gestão da Contratação**

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Mariliz Machado, responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir a correta execução, especialmente quanto à quantidade, características, qualidade e condições do equipamento fornecido.

A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A entrega integral de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas;
- A conferência da quantidade do equipamento;
- A verificação das características e condições do equipamento;
- A verificação da qualidade, resistência e condições de funcionamento;
- A confirmação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- O recebimento definitivo do equipamento pela Administração Municipal.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilizar equipamento agrícola adequado para atender às demandas da Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades de preparo e revolvimento do solo e apoiar os produtores rurais da comunidade.

A quantidade prevista contempla 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, conforme solicitação de orçamento.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas. | Unidade | 1 |

O quantitativo corresponde à demanda estimada pela Administração para atender às necessidades das atividades desenvolvidas pela Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer., não sendo prevista aquisição superior à quantidade necessária.

## 5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, identificam-se empresas e fornecedores especializados no comércio de máquinas e implementos agrícolas, capazes de atender à necessidade apresentada pela Administração Municipal.

Foram consideradas como alternativas a aquisição do equipamento junto a fornecedores especializados no ramo ou a aquisição por meio de diferentes fornecedores.

A aquisição do equipamento junto a um único fornecedor apresenta maior vantagem operacional para a Administração, uma vez que permite concentrar em um único responsável o fornecimento do bem, facilitando o acompanhamento da contratação, a fiscalização e o recebimento.

A aquisição de equipamento novo e pronto para utilização mostra-se mais adequada do que a execução direta pela Administração, considerando a necessidade de implemento agrícola específico para as atividades de preparo e revolvimento do solo.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, utilizando, quando aplicável:

- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon;

- Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores do ramo;
- Demais fontes admitidas pela legislação e regulamentação municipal.

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, o valor total estimado da contratação será de R$ 27.800,00.

O valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços será realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no comércio de máquinas e implementos agrícolas, buscando assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, nova, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, destinada à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer, no Município de Novo Cabrais – RS.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral do equipamento, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, tributos e entrega no local indicado pela Administração Municipal.

O equipamento deverá ser novo, apresentar qualidade e resistência adequadas à finalidade a que se destina e ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Dessa forma, a contratação permitirá disponibilizar implemento agrícola adequado às atividades de preparo e revolvimento do solo, contribuindo para o fortalecimento da agricultura, o apoio aos produtores locais e o desenvolvimento rural da comunidade beneficiada, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes, e nº 25/2025, de autoria do Vereador Álvaro Luiz Scheffel.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de aquisição de item único, cuja entrega integral mostra-se mais eficiente sob os aspectos logístico, operacional e econômico.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Disponibilizar 01 (uma) grade aradora intermediária, tipo controle remoto, equipada com 16 (dezesseis) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, à Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer;

- Atender às necessidades de preparo e revolvimento do solo nas atividades agrícolas da comunidade;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores rurais;
- Incentivar o desenvolvimento das atividades agrícolas no Município;
- Garantir a disponibilização de equipamento novo e em condições adequadas de uso;
- Contribuir para o fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural da comunidade beneficiada;
- Promover a adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 29/2025 e nº 25/2025.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências e etapas administrativas:

**a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**d)** elaboração de minuta de dispensa;

**e)** publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;

**f)** abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e

**g)** realização de empenho;

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos mediante a contratação ora proposta.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da presente contratação, relacionados à fabricação, ao transporte e à entrega do equipamento, conforme apresentados na tabela abaixo, juntamente com as respectivas medidas de tratamento:

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|---|---|
| Utilização de matérias-primas e componentes na fabricação do equipamento. | Priorizar equipamento com qualidade, resistência e durabilidade adequadas, evitando substituições prematuras. |
| Utilização de embalagens para transporte e acondicionamento do equipamento. | Sempre que tecnicamente viável, priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis. |
| Geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no transporte e na entrega. | Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a reutilização e a reciclagem, quando possível. |

A contratada deverá, sempre que tecnicamente viável, adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, especialmente quanto à utilização e à destinação adequada das embalagens.

## 13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 19 de novembro de 2026.

## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

## 16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 19 de Novembro de 2026.

_____

Leodegar Rodrigues

Prefeito